



COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E MAMOGRAFIA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, de acordo com os anexos do CREDENCIAMENTO CD23001-SMS. Para o referido Credenciamento participaram as seguintes empresas:

Table with 2 columns: EMPRESAS and CNPJ. Row 1: CLINICA DE RESSONANCIA MAGNETICA E IMAGEM LTDA, 07.693.904/0001-99. Row 2: MONTE CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA, 07.735.649/0001-08.

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, o Relatório de Análise emitido pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Técnico de Análise emitido pelo Gerente da Célula de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22066 - SMS (SRP) (BB Nº 977026). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para tratamento de pacientes com HELICOBACTER PYLORI, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 09/02/2023 e homologado em 15/02/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16/02/2023. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

Table with 10 columns: ITEM, VEDEDORA, QUANT. ESTIMADA, UNIDADE, VALOR ESTIMADO (R\$), DESCRIÇÃO, MARCA / NOME COM. ESTIMADO (R\$), VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$), VALOR LICITADO (R\$), MARCA / NOME LICITADO (R\$), ECONOMIA (%). Rows include items for pharmaceuticals and medical equipment.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018 - SME - PROCESSO Nº P232891/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA E&J LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.634.619/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Concorrência Pública nº CP017/2018 - SME/CPL. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, compreendido no período de 27/02/2023 a 28/04/2023, ao contrato supracitado, que tem como objeto a "Conclusão da obra de construção de

uma escola de 12 salas, padrão FNDE, no Distrito de Aprazível, no Município de Sobral". DO VALOR: Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 096/2018 - SME. DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Elivar Araújo - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P232957/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Leonília Gomes Parente, inscrito no CNPJ nº 01.901.361/0001-71. CONTRATADA: Empresa RODRIGO MAGALHÃES ALVES, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00430 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes e seus Anexos. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 149,50 (Cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1417-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuelle Costa Ripardo, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Menezes - Contratante e Rodrigo Magalhães Alves - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 013/SMS, DE 16 DE FEVEREIRO 2023 - INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.261, de 28 de junho de 2022, que instituiu o Programa de Integridade no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 2.958, de 11 de julho de 2022, a qual dispõe sobre a Política de Integridade do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 003/2023 - CGM, a qual solicita a implantação do Comitê de Integridade no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Sobral/CE; CONSIDERANDO a importância da Política de Integridade no âmbito do Poder Executivo Municipal, a qual consiste na integração de mecanismos de gestão, compreendendo no planejamento estratégico, mapeamento e a padronização de processos, na gestão de riscos, nos controles internos para a prevenção, detecção e saneamento de fragilidades, ineficiências e irregularidades, nas ações anticorrupção, de prevenção e de combate a fraudes e responsabilização administrativa, dentre outros. RESOLVE: Art. 1º Criar o Comitê de Integridade no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), composta pelos servidores abaixo relacionados: I - Leticia Reichel dos Santos (Gestor máximo); II - Camila Cristina Ripardo Silva (membro/representante da coordenadoria financeira); III - Claudia Aillame Castro Gurgel (membro/representante da rede de ética); IV - Rafael Gondim Vilarouca (membro/representante assessoria de controle interno, ouvidoria); V - Rogeriany Lopes Farias (Secretária executiva do comitê). Parágrafo único. A participação no Comitê de Integridade da Secretaria Municipal da Saúde será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 16 de fevereiro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ 05.755.332/0001-08), com sede na Rua Almeida Prado, Nº154, sala 06, Papiçu, município de